

Este documento foi traduzido do inglês. Em caso de dúvida, consulte a versão original em inglês.

Norma consolidada de mineração: Modelo de governança proposto

Outubro de 2024

Este documento estabelece os detalhes do modelo de governança proposto para a Entidade jurídica que promoverá o trabalho relacionado à Norma consolidada de mineração (CMS, Consolidated Mining Standard) e as atividades relacionadas a cadeias de valor de metais e minerais responsáveis. Ele foi elaborado com o objetivo de solicitar contribuições das partes interessadas e afetadas que desejarem contribuir com suas opiniões e perspectivas para ajudar a moldar o design do modelo de governança.

Inclui detalhes sobre o seguinte:

1. Qual é a visão?
2. Qual é o mandato da Entidade jurídica para concretizar essa visão?
3. Quais princípios orientaram o desenvolvimento do modelo de governança?
4. Quais são alguns dos principais recursos que o modelo de governança precisa incluir?
5. Como é o modelo geral de governança?
6. Como será a composição do Conselho?
7. Como o Conselho tomará decisões?
8. Como será a composição dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor?
9. Como funciona a autoridade delegada e quais seriam as responsabilidades delegadas dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor?
10. Outros comitês seriam estabelecidos?
11. Como o Conselho inicial seria estabelecido?
12. Como o Conselho seria renovado ao longo do tempo?
13. Qual é o papel dos Painéis nacionais?
14. O que acontece depois?

Consolidated Mining Standard Initiative



RESPONSIBLY
PRODUCED
COPPER



ICMM



WORLD
GOLD
COUNCIL

1. Qual é a visão?

Nossa visão é de uma sociedade sustentável, possibilitada pela produção, fornecimento e reciclagem responsáveis de metais e minerais.

A Entidade jurídica (nome a ser confirmado) responsável pela Norma consolidada de mineração (CMS) promoverá práticas responsáveis em todas as cadeias de valor do metal.

As práticas responsáveis envolvem uma abordagem do ciclo de vida completo para a produção de metais e minerais que promove contribuições positivas para a sociedade, aborda os impactos nas pessoas e no meio ambiente e apoia o progresso para uma economia circular. O trabalho dos quatro parceiros para simplificar o atual cenário de normas de mineração upstream por meio da consolidação de suas normas existentes oferece o catalisador para permitir essa visão.

Com base na implementação da Norma consolidada de mineração, e nas atividades anteriores da Copper Mark em cobre, molibdênio, níquel e zinco, o objetivo é promover, ao longo do tempo, a melhoria contínua das práticas ambientais, sociais e de governança ao longo das cadeias de valor de cada metal.

2. Qual é o mandato da Entidade jurídica para concretizar essa visão?

Isso é determinado pelos objetivos gerais que os quatro parceiros estabeleceram. Além dos objetivos de simplificar o cenário de normas e de incentivar uma maior aceitação e implementação de normas confiáveis, a Norma consolidada de mineração (CMS) deve atender às necessidades de clientes e reguladores, entre outros, na cadeia de valor. Em última análise, ela deve ajudar a fornecer confiança aos consumidores de que os metais e minerais nos produtos que eles compraram foram produzidos e usados de modo responsável em todas as cadeias de valor.

Isso exige uma Entidade jurídica com uma Secretaria que tenha a responsabilidade de:

- Desenvolver, promover e manter a CMS e implementar o processo de garantia relacionado, mecanismo de queixas e política de sinistros, bem como uma plataforma para divulgação pública de informações associadas (por exemplo, resultados de garantia).
- Credenciar provedores de garantia, fornecer treinamento em garantia e estabelecer mecanismos de controle de qualidade, para apoiar a garantia independente exigida pelas instalações.
- Estabelecer uma estratégia, abordagem e modelo de negócios da Cadeia de valor, guiados pela necessidade de evitar a duplicação de esforços.
- Buscar a harmonização e o reconhecimento das normas nas cadeias de suprimentos e em todos os setores.
- Empreender esforços direcionados para preencher lacunas para atender às demandas regulatórias e do mercado nos casos em que as normas e as estruturas de garantia não estejam disponíveis ou implementadas atualmente.

A atual entidade da Copper Mark fará a transição e evoluirá para se tornar a Entidade jurídica. Isso aproveitará as habilidades, a experiência e a credibilidade da Copper Mark, além de ser uma

maneira eficaz e eficiente de estabelecer e expandir no ritmo necessário, em vez de criar uma nova entidade do zero.

3. Quais princípios orientaram o desenvolvimento do modelo de governança?

Fomos guiados por um conjunto de **Princípios de governança** que foram acordados entre os quatro parceiros e o **Grupo consultivo das partes interessadas (SAG)** e o **Grupo consultivo da indústria (IAG)** da seguinte forma:

- **Inclusivo:** a inclusão das perspectivas dos grupos de partes interessadas afetados na tomada de decisão, incluindo aqueles diretamente engajados/envolvidos com o setor de mineração.
- **Eficaz:** a capacidade de fornecer a implementação global e a verificação do desempenho em relação à norma.
- **Confiável:** apoia o reconhecimento da norma pelas partes interessadas, clientes, legisladores de políticas e investidores afetados.
- **Orientado pelo impacto:** a capacidade de gerar impacto em grande escala.
- **Eficiente:** a capacidade de garantir uma estrutura razoavelmente enxuta para apoiar a viabilidade econômica e sustentar a operacionalização da norma.
- **Pragmático:** a oportunidade de aproveitar o conhecimento, as pessoas e a infraestrutura existentes dos parceiros fundadores.

Além desses princípios de governança inicialmente acordados, o SAG e o IAG enfatizaram a necessidade de considerar critérios de diversidade na indicação de membros do Conselho e de quaisquer comitês associados. Isso incluiria, entre outros, os critérios de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI), para refletir uma diversidade de interesses (por exemplo, povos indígenas e trabalhadores), diferentes portes de empresas, diversas geografias e commodities e diferentes partes da cadeia de valor.

Com base nisso e como questão de princípio, os quatro parceiros estão comprometidos com um Conselho independente e de **várias partes interessadas**. O objetivo é que o Conselho de várias partes interessadas seja nomeado antes do lançamento da CMS e, possivelmente, antes da segunda consulta pública.

4. Quais são alguns dos principais recursos que o modelo de governança precisa incluir?

Levando em consideração os objetivos que estamos tentando alcançar, a visão e os princípios orientadores de governança descritos acima, o modelo de governança proposto busca (consulte a Figura 1):

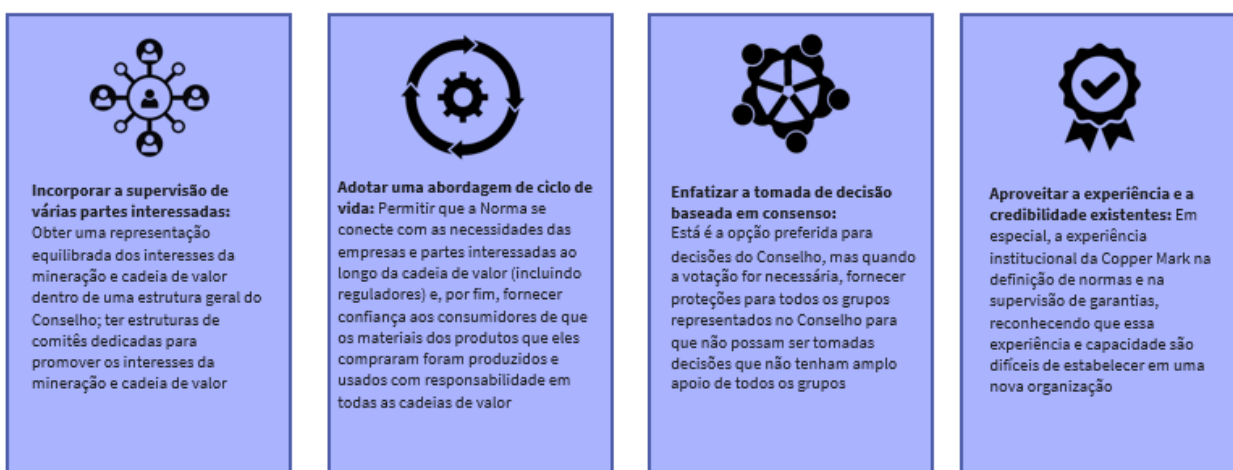
- **Incorporar a supervisão de várias partes interessadas:** conseguir uma representação equilibrada dos interesses da mineração e da cadeia de valor, bem como dos interesses comerciais e não comerciais, dentro de uma estrutura geral do Conselho e, ao mesmo tempo, estabelecer estruturas de comitês dedicados dentro dos quais os interesses da

mineração e da cadeia de valor, bem como os interesses comerciais e não comerciais, possam ser promovidos. A inclusão de produtores upstream de metais e minerais e suas partes interessadas reconhece a importância de os materiais extraídos serem produzidos de modo responsável, como os principais insumos que impulsionam todas as atividades subsequentes da cadeia de valor. A inclusão de empresas da cadeia de valor intermediária e downstream e suas partes interessadas reconhece a importância de garantir a adesão dos participantes da cadeia de valor.

- **Adotar uma abordagem de ciclo de vida:** permitir que a Entidade jurídica se conecte com as necessidades das empresas ao longo da cadeia de valor, com os interesses das partes interessadas em toda a cadeia de valor, com os governos e reguladores com interesse na prática responsável e, em última análise, fornecer confiança aos consumidores de que os materiais dos produtos comprados foram produzidos e usados de forma responsável em todas as cadeias de valor.
- **Enfatizar a tomada de decisão baseada em consenso:** a opção preferida para a tomada de decisões do Conselho e dos comitês é baseada no consenso, de modo que as escolhas feitas reflitam o alinhamento entre os interesses de várias partes interessadas. Quando a votação for necessária, serão fornecidas proteções para todos os grupos do Conselho e comitês, para que não possam ser tomadas decisões que não tenham amplo apoio de todos os grupos.
- **Aproveitar a experiência e a credibilidade existentes:** em especial, a experiência institucional da Copper Mark na definição de normas e na supervisão de garantias, reconhecendo que essa experiência e capacidade são difíceis de estabelecer em uma nova organização.

Assim, o modelo de governança proposto busca equilibrar a participação entre a empresa e os grupos de partes interessadas da mineração e da cadeia de valor no Conselho e refletir esse mesmo equilíbrio dentro de um Comitê da Mineração e um Comitê da Cadeia de valor.

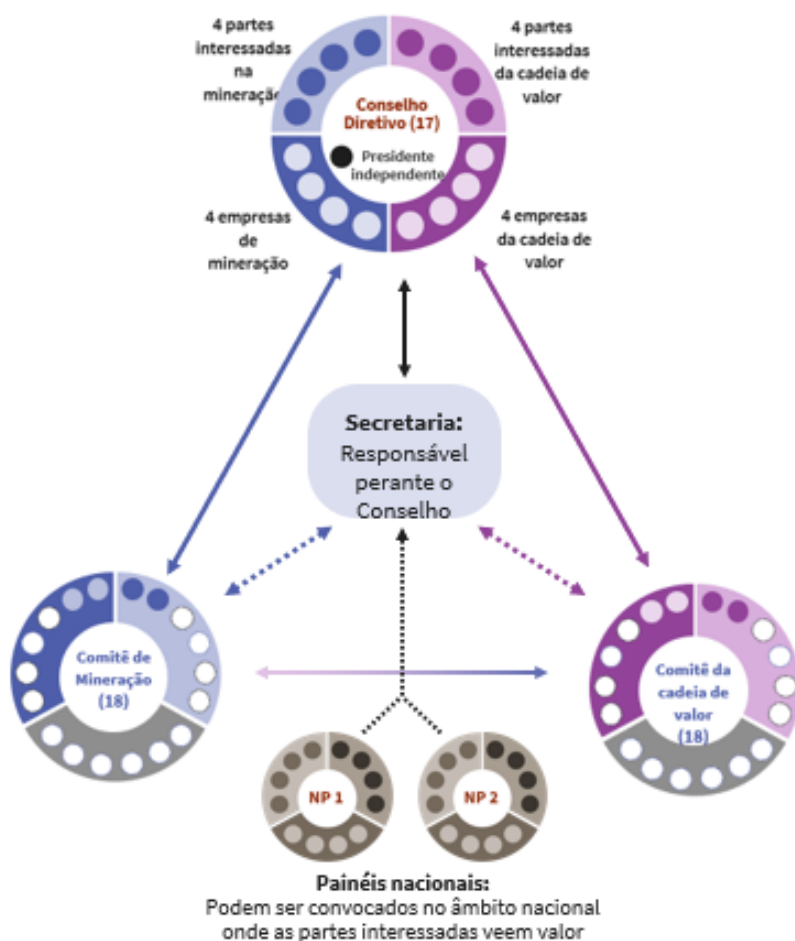
Figura 1. Principais características do modelo de governança proposto



5. Como é o modelo geral de governança?

O modelo de governança compreende um Conselho Diretivo com 17 pessoas, liderado por um Presidente independente. A Secretaria é responsável pela execução da estratégia e dos objetivos da “entidade jurídica” (consulte também a seção 1) e é responsável perante o Conselho. Veja mais detalhes sobre o Conselho e os Comitês nas seções 6 e 8 abaixo.

Figura 2. Visão geral abrangente do modelo de governança



Os dois principais Comitês Operacionais do Conselho são o Comitê da Mineração e o Comitê da Cadeia de valor (consulte a Seção 8). Os dois Comitês delegaram autoridade para suas respectivas atribuições. Embora os Comitês sejam responsáveis perante o Conselho, espera-se que trabalhem em estreita colaboração com a Secretaria.

Além disso, há provisão para que os Painéis nacionais sejam convocados no país, onde o Conselho e as partes interessadas relevantes vejam valor e possam garantir o financiamento necessário no país. Um Painel nacional não é obrigatório e a ausência de um painel não é uma barreira para as empresas implementarem a Norma. Veja mais detalhes na seção 13 abaixo.

6. Como será a composição do Conselho?

A entidade jurídica terá um Conselho Diretivo com responsabilidade coletiva pela visão, estratégia, governança e recursos da entidade. Ao constituir o Conselho, os quatro parceiros procurarão refletir a composição descrita abaixo, bem como a gama de habilidades necessárias para um Conselho eficiente. O Conselho destina-se a trabalhar de modo construtivo e colaborativo, o que será um critério fundamental na seleção dos Diretores (consulte a seção 8).

Especificamente, o Conselho incluirá um Presidente independente, alguém que não esteja trabalhando atualmente na indústria de mineração e metais (e não esteja há pelo menos 3 anos), além de 16 Diretores capazes de contribuir com as perspectivas buscadas para os quatro “grupos” a seguir (consulte a Figura 3):

- 4 Diretores de empresas de mineração que implementam a Norma (“**Empresas de mineração**”). Três diretores de empresas de mineração serão escolhidos entre os membros do ICMM, MAC e WGC (um por organização membro), com a devida atenção para garantir a participação de diferentes commodities, regiões geográficas e porte da empresa. Recomenda-se que um Diretor dentro deste grupo represente os interesses das empresas de mineração de médio porte e outro represente as empresas de mineração menores.
- 4 Diretores das partes interessadas afetadas pela mineração (“**Partes interessadas da mineração**”). Isso incluirá pelo menos um Diretor de povos indígenas, pelo menos um dos trabalhadores e os demais para refletir ainda mais as perspectivas sociais/comunitárias e ambientais.
- 4 Diretores de empresas da cadeia de valor (“**Empresas da cadeia de valor**”) comprometidos com cadeias de valor responsáveis de minerais e metais, que incluiriam uma combinação de fabricantes, recicladores, fabricantes, finanças, varejistas etc., incluindo duas empresas voltadas para o consumidor e duas empresas mais acima na cadeia de valor.
- 4 Diretores das partes interessadas da cadeia de valor (“**Partes interessadas da cadeia de valor**”), comprometidos com cadeias de valor responsáveis de minerais e metais, que podem incluir pessoas capazes de contribuir com as perspectivas dos trabalhadores, organizações multilaterais, ONGs internacionais, acadêmicos, iniciativas de várias partes interessadas etc.

Inicialmente, alguns dos assentos do Conselho serão ocupados por membros do Conselho da Copper Mark para apoiar a transição e serão substituídos por interesses comerciais ou das partes interessadas relevantes no devido tempo. Ter alguns diretores da Copper Mark desempenhando esse papel interino apoiará a transição e garantirá a continuidade das operações. Uma lista dos atuais membros do Conselho da Copper Mark está disponível [aqui](#).

7. Como o Conselho tomará decisões?

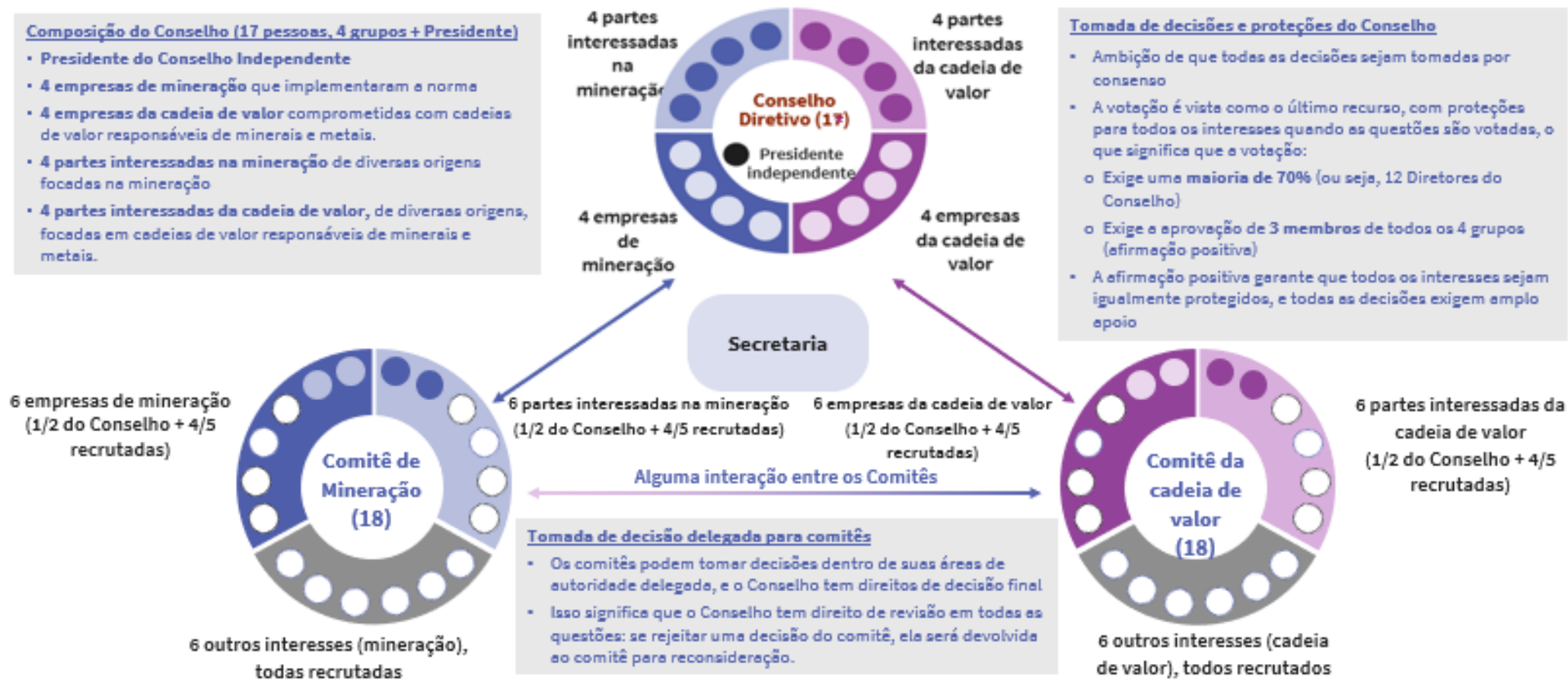
Espera-se que o Conselho trabalhe de maneira construtiva e colaborativa para apoiar os objetivos gerais da entidade jurídica. A ambição é que todas as decisões sejam tomadas por consenso. Para orientar os Diretores no processo de tomada de decisões e promover altos níveis de integridade, eles serão incentivados a seguir o [Código de Conduta para Diretores](#) voluntário, que está atualmente em processo de desenvolvimento pelo Instituto de Diretores do Reino Unido.

A votação é vista como último recurso, mas quando a votação é necessária, será exigida uma maioria geral de **70%** (o que exigiria 12 Diretores para aprovar uma decisão). Como a votação ocorreria por exceção, se os membros do Conselho não estiverem presentes quando a votação for iniciada, eles devem poder votar off-line dentro de um período de tempo definido, para que todos os Diretores possam expressar uma opinião. Além disso, a votação exigiria uma afirmação positiva de todos os quatro grupos, ou seja, a aprovação de pelo menos três dos quatro Diretores em cada um dos 4 grupos. A afirmação positiva garantirá que os interesses de todos os grupos sejam igualmente protegidos e que todas as decisões tenham amplo apoio.

Um quórum será estabelecido. Por exemplo, o quórum pode exigir a participação de pelo menos 9 membros do Conselho mais o Presidente, com pelo menos 2 de cada grupo. Além disso, serão estabelecidos critérios para recusa de Diretores em caso de conflito de interesses ou prejuízo em relação a um determinado assunto.

RASCUNHO

Figura 3. Visão geral da composição do Conselho e dos Comitês



* Inicialmente, alguns desses assentos seriam ocupados por membros do Conselho da Copper Mark para apoiar a transição

8. Como será a composição dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor?

Os Comitês de mineração e cadeia de valor terão composições semelhantes (consulte a Figura 3) que visam equilibrar os interesses da seguinte forma:

- Cada um terá 6 membros da empresa (com um mínimo de 1 e máximo de 2 do Conselho, e o restante recrutado pelo Conselho).
- Os membros das empresas de mineração devem incluir pelo menos 2 empresas de pequeno ou médio porte, e as empresas da cadeia de valor devem incluir uma combinação de fabricantes, recicladores, fabricantes e empresas com foco no consumidor.
- Cada uma terá 6 partes interessadas afetadas pelas atividades de mineração ou da cadeia de valor (com um mínimo de 1 e um máximo de 2 do Conselho e o restante recrutado pelo Conselho). No caso da mineração, isso deve incluir pelo menos 2 membros indígenas e 1 membro do Comitê de trabalhadores.
- Cada uma terá 6 outros interesses comprometidos com cadeias de mineração/valor responsáveis, para refletir um equilíbrio entre interesses comerciais e não comerciais, todos recrutados pelo Conselho.
- Outros interesses podem incluir investidores, provedores de financiamento, organizações multilaterais, iniciativas de mineração responsável ou cadeia de valor, acadêmicos, grupos de reflexão, ONGs internacionais etc., com profundo interesse e compromisso com a mineração responsável e/ou cadeias de valor responsáveis de minerais e metais.

A proposta é que 2 dos “outros interesses” em cada Comitê tragam experiência e conhecimento relevantes para o outro Comitê. Ao constituir Comitês, o Conselho se esforçará para evitar a duplicidade (e garantir ampla participação de interesses). Os critérios de diversidade que se aplicam ao Conselho também se aplicam à seleção dos membros do Comitê.

O Comitê teria um presidente e dois vice-presidentes para que cada um dos três grupos participasse, com o papel de presidente alternando periodicamente.

9. Como funciona a autoridade delegada e quais seriam as responsabilidades delegadas dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor?

Conforme observado acima (seção 5), a expectativa é de que o Conselho delegue autoridade aos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor em suas respectivas atribuições. Os Comitês funcionarão, portanto, em regime de delegação parcial. Na prática, isso significa que o Conselho poderá delegar a tomada de decisões aos Comitês, mantendo os direitos finais de tomada de decisão conforme exigido por lei.

Esse modelo facilita a capacidade dos Comitês da Mineração e da Cadeia de valor de exercerem poderes de tomada de decisão em suas respectivas atribuições, mantendo um nível de proteção para os membros do Conselho que são responsáveis em última instância pelas ações da Entidade jurídica. O Conselho terá o direito de revisão em todos os assuntos; quando o Conselho exercer seus poderes de revisão para rejeitar uma decisão do comitê com base em julgamento

fundamentado, a decisão ou recomendação do comitê será devolvida ao comitê para reconsideração.

O Comitê da Mineração terá autoridade delegada para:

- Processos consistentes e robustos para atualizar ou desenvolver periodicamente a Norma, o processo de garantia, o mecanismo de queixas e a política de sinistros.
- Fornecer orientação sobre a interpretação da Norma, garantia etc.

O Comitê da Cadeia de valor terá autoridade delegada para:

- Inicialmente, estabelecer uma estratégia, abordagem e modelo de negócio de Cadeia de valor, guiado pela necessidade de evitar a duplicação de esforços.
- Melhorar o fluxo de dados ao longo da cadeia de valor e promover a melhoria contínua das práticas ambientais, sociais e de governança ao longo da cadeia de valor responsável de minerais e metais.
- Buscar a harmonização e o reconhecimento das normas nas cadeias de suprimentos e em todos os setores.
- Empreender esforços direcionados para preencher lacunas para atender às demandas regulatórias e do mercado nos casos em que as normas e as estruturas de garantia não estejam disponíveis ou implementadas atualmente.

O processo de tomada de decisão nos Comitês provavelmente seria semelhante ao do Conselho. A ambição, portanto, seria que todas as decisões fossem tomadas por consenso. A votação é vista como um último recurso, mas quando a votação é necessária, será exigida uma maioria geral de 70% (o que exigiria que 13 membros do Comitê para aprovar uma decisão). Como a votação ocorreria por exceção, ela deveria permitir que os não presentes votassem para que todos os membros do Comitê pudessem expressar uma opinião. Além disso, a votação exigiria **uma afirmação positiva** de 4 membros dos 3 grupos, para garantir que os interesses de todos os grupos sejam igualmente protegidos e que todas as decisões tenham amplo apoio.

O Conselho determinará se é necessário um quórum de membros do Comitê e qual deve ser. Além disso, os critérios para recusa de membros em caso de conflito de interesses ou preconceito em relação a um determinado assunto provavelmente seriam os mesmos que para o Conselho.

10. Outros comitês seriam estabelecidos?

O Conselho determinará se serão necessários comitês adicionais, o que provavelmente incluiria (no mínimo) um Comitê de auditoria e risco e um Comitê de governança (consulte também a seção 12).

11. Como o Conselho inicial seria estabelecido?

Os quatro parceiros (ICMM, MAC, WGC e a Copper Mark) serão responsáveis por supervisionar o processo pelo qual o Conselho inaugural é estabelecido, com referência aos detalhes sobre a composição do Conselho descritos na seção 6. Prevê-se que isso funcione da seguinte forma:

- O IAG e o SAG irão analisar, refinar e acordar com os quatro parceiros uma proposta com número limitado de critérios para orientar e selecionar um Presidente independente. Nessa fase, haverá uma chamada aberta para candidaturas.
- Levando em consideração as candidaturas recebidas, o IAG e o SAG serão solicitados a elaborar uma lista restrita de possíveis Presidentes independentes que satisfaçam os critérios acordados e com base no fato de que qualquer um deles poderia servir como um presidente independente eficaz.
- Os quatro parceiros selecionarão o Presidente independente desta lista.
- O Presidente Independente trabalhará com o IAG e o SAG para selecionar as 4 Partes interessadas da mineração, 4 Partes Interessadas da cadeia de valor e 4 Diretores da empresa da cadeia de valor (consulte a seção 6 para obter mais detalhes). Isso incluirá inicialmente alguns diretores da Copper Mark para apoiar a transição e garantir a continuidade das operações.
- O ICMM, o MAC e o WGC indicarão, cada um, um Diretor de empresa de mineração, com a devida atenção para garantir a representação de diferentes commodities, regiões geográficas e portes de empresas (consulte a seção 3).

Ao trabalhar no processo acima, serão solicitadas as contribuições do IAG e do SAG, inclusive considerando se algum membro do IAG ou do SAG deve ser indicado para o Conselho inicial. Antes de iniciar esse processo, todos os membros do SAG e do IAG interessados em serem nomeados devem se recusar a participar de todas as discussões sobre o processo de nomeação.

Os mandatos dos diretores serão de 3 anos, renováveis uma vez. Está previsto que as nomeações iniciais serão escalonadas para garantir uma rotação do Conselho que seja gerenciável e permita a continuidade da organização. Os critérios de diversidade alinhados com os princípios descritos na seção 2 devem ser considerados no processo de nomeação do Conselho e de seus comitês e serão desenvolvidos no devido tempo.

12. Como o Conselho seria renovado ao longo do tempo?

Um processo de renovação do Conselho inaugural será projetado para proteger:

- Os princípios de governança descritos na seção 3 (ou seja, inclusividade, eficiência, confiança, orientado pelo impacto, eficácia, pragmatismo e diversidade)
- O equilíbrio da participação entre os quatro grupos e o envolvimento sustentado de interesses considerados essenciais para o processo (por exemplo, trabalhadores, membros indígenas)

- A compreensão sustentada das responsabilidades dos membros do Conselho com referência a um Código de Conduta
- A necessidade de equilibrar as habilidades/experiência necessárias e a diversidade no Conselho.

Seria supervisionado por um Comitê de governança do Conselho (envolvendo participação diversificada) dos grupos participantes do Conselho. Incluiria uma convocação aberta para que as partes interessadas que atendam a requisitos claramente definidos para substituir o(s) membro(s) do Conselho que está(ão) deixando o cargo manifestem seu interesse. Quando o Comitê de governança tiver identificado o(s) candidato(s) preferido(s), a seleção final estará sujeita à aprovação do Conselho.

13. Qual é o papel dos Painéis nacionais?

Os Painéis nacionais seriam convocados no país, onde o Conselho e as partes interessadas relevantes vejam valor, e possam garantir o financiamento necessário no país. Eles seriam obrigados a aderir aos Termos de Referência (ToR) desenvolvidos pelo Conselho que estabelecem expectativas mínimas para a participação de várias partes interessadas, procedimentos operacionais e transparência. Os Painéis nacionais podem ser convocados por associações nacionais de mineração, grupos de várias partes interessadas da EITI (Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas) etc., sujeitos à adesão aos ToRs. O Painel nacional poderia:

- Fornecer interpretação específica do país para implementadores e provedores de garantia, mas não poderá alterar os requisitos da Norma
- Aconselhar sobre riscos jurisdicionais com base no marco legal
- Proporcionar um fórum para o diálogo entre as partes interessadas sobre a implementação da Norma
- Apoiar a identificação das partes interessadas para participar de processos de garantia na instalação
- Fornecer um canal de participantes informados para se envolverem em órgãos de governança e atuarem em comitês durante as revisões das normas

Um Painel nacional não é obrigatório e a ausência de um painel não é uma barreira para as empresas implementarem a Norma.

14. O que acontece depois?

Após um período de consulta pública de 60 dias, os quatro parceiros compilarão e analisarão todas as contribuições recebidas e discutirão as implicações para o modelo de governança proposto com o SAG e o IAG.